



Decreto Nº 3102 - de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 153.779,21 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.779,21 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 3.724,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.724,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.724,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 132.000,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A FEIRA - LIVRE - - - - - R\$ 17.835,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.835,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 17.835,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 220,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 220,21

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 220,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 153.779,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 153.779,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04